



# Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP 98

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Simpatia do Centro Oeste*

## LEI COMPLEMENTAR N.º 48/07

"Acrescenta item na Tabela de denominação de função/forma de provimento/requisitos para provimento, do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 43/06, de 30/08/2006 e dá outras providencias".

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**Faz Saber** que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica acrescentado na Tabela de denominação de função/forma de provimento/requisitos para provimento, do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 43/06, de 30/08/2006, o seguinte item a saber:

Denominação de Cargo	Forma de Provimento	Requisitos para Provimento
Supervisor de Ensino	Através de Concurso Público	Curso superior completo de pedagogia, licenciatura plena e experiência no magistério de no mínimo 08 anos

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM "João Manzano", 24 de abril de 2007

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**EDWAIDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração